



LEI Nº 1.753/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$509.702,51 (quinhentos e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para construção de quadra Escolar Coberta com vestiário, tudo em conformidade com o Plano de Ações Articuladas – PAR, recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.1.163 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO

547 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$509.702,51

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR e recursos do Fundo nacional de Educação – FNDE, no valor de R\$ R\$509.702,51 (quinhentos e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação